

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 375, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a emitir selo postal comemorativo ao Dia da Eliminação da Violência contra a Mulher.

Autora: Deputada Laura Carneiro

Relator: Deputado Maurício Rabelo

I - RELATÓRIO

A ilustre Deputada Laura Carneiro apresentou o Projeto de Lei nº 375, de 2003, com o objetivo de autorizar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a emitir selo comemorativo ao Dia da Eliminação da Violência contra a Mulher, festejado no dia 25 de novembro de cada ano.

Referido selo será apostado nas correspondências postadas na ECT pelo Público em caráter facultativo e os recursos auferidos, descontados os custos de produção e comercialização, será destinado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, órgão integrante da Presidência da República, e alocados em campanhas para a eliminação da violência contra a mulher.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Como bem disse a ilustre autora, a mulher encontra-se inferiorizada em diversas situações, como por exemplo no mercado de trabalho. Pior que isto, é vítima freqüente da violência, especialmente a praticada dentro de casa, pelo próprio marido ou companheiro.

São bem-vindas, por isso, todas as iniciativas que possam contribuir para a diminuição da violência contra a mulher. A instituição de um tributo, no caso uma contribuição social, na forma de um selo que sobretaxa as correspondências postadas na ECT, para financiar o combate à violência contra a mulher, é uma forma interessante de arrecadar recursos públicos, sempre tão escassos, para esta finalidade.

Por este motivo, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 375, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Maurício Rabelo
Relator